

CO
QUE
TEL

PASSATEMPOS

TRABALHO DOMÉSTICO

Garanta seus direitos trabalhistas



DOMINOX

CAÇA-PALAVRA

JOGO DOS ERROS

Em 2016, existiam no Brasil mais de 6 milhões de trabalhadores domésticos, sendo 92% mulheres*. As mulheres negras representam mais de 60% do total da categoria. Menos da metade (42%) delas contribui para a Previdência Social. Isso quer dizer que a maioria delas não terá direito à aposentadoria no futuro, assim como a auxílio-doença e licença-maternidade, entre outros benefícios. Além disso, só 3 em cada 10 possuem carteira de trabalho assinada. O restante não tem garantia de acesso à proteção social e aos demais direitos trabalhistas.

O trabalho doméstico é um trabalho digno e deve ser valorizado e reconhecido como qualquer outro. Formalizar a relação de emprego, assinando a carteira de trabalho, melhora as condições de trabalho e de vida das trabalhadoras domésticas, assim como a qualidade e a produtividade dos serviços que elas prestam a suas empregadoras.

Nesta publicação, cheia de jogos e passatempos, você irá aprender sobre os direitos e os deveres das trabalhadoras domésticas e seus empregadores, além da importância da carteira assinada, da Previdência Social e da adesão aos sindicatos da categoria.

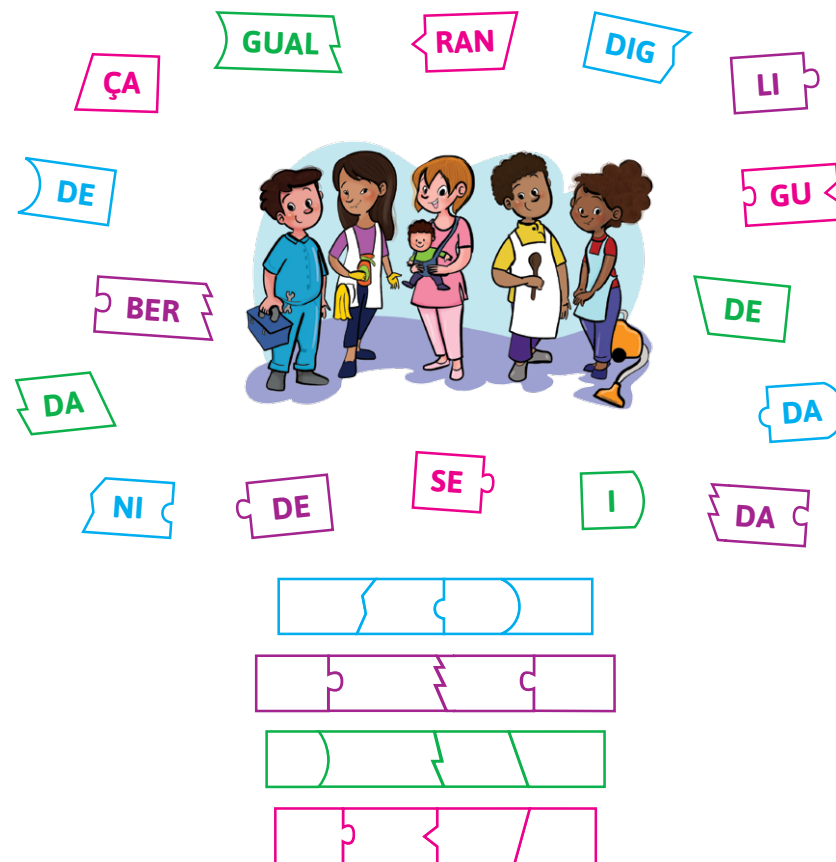
Boa leitura!

***Como a maioria dos trabalhadores domésticos é de mulheres, esta publicação utiliza o termo no feminino (trabalhadoras domésticas). Ressaltamos que a adequação desta terminologia não implica qualquer discriminação de gênero.**



De acordo com a legislação, trabalhadoras domésticas devem receber salário para prestar seus serviços como uma profissão regular, numa relação de trabalho. Elas podem trabalhar em tempo integral ou parcial para uma única família ou para várias, morar na casa da empregadora ou em sua própria residência, e até trabalhar fora de seu país de origem, sendo trabalhadoras domésticas migrantes.

Encaixe as peças corretamente e descubra as condições fundamentais para realização do trabalho doméstico.



Integram a categoria: cozinheira, babá, lavadeira, faxineira, motorista particular, jardineira, acompanhante de idosos, governanta, vigia residencial, entre outros.



O trabalho doméstico é perigoso para crianças e adolescentes e, por isso, é proibido para todas as pessoas com menos de 18 anos de idade. O trabalho doméstico infantil é geralmente feito por meninas que não vivem com suas famílias e também, trabalham muitas horas em condições perigosas para sua saúde e desenvolvimento, em troca de salários baixos ou apenas moradia e educação.

Lembre-se: lugar de criança é na escola!



Procure e marque as SETE diferenças entre as imagens.

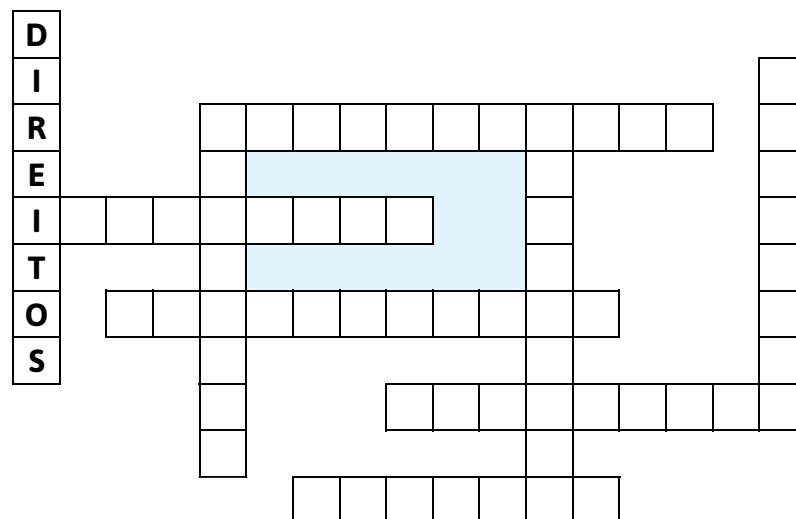


Preencha o diagrama, respeitando os cruzamentos, com as palavras em destaque no texto.

Guia de seus direitos

Quando a trabalhadora doméstica realiza uma **ATIVIDADE** em um mesmo lugar por mais de dois dias na semana, ela tem uma relação **ESTÁVEL** de trabalho com **DIREITOS** garantidos. Vamos conhecer alguns deles?

- **CARTEIRA** de Trabalho e **PREVIDÊNCIA** Social (CTPS) anotada e assinada nas primeiras 48 horas de trabalho.
- Controle individual de frequência, com carga horária mencionada no **CONTRATO** (até 8 horas por dia e 44 horas por semana).
- **INTERVALO** mínimo de 1 hora e máximo de 2 horas para dia de trabalho de 8 horas. Se o dia de trabalho tiver menos de 6 horas, o intervalo é de 15 minutos.
- É possível fazer um acordo escrito para **COMPENSAÇÃO** de horários e **PAGAMENTO** adicional de no mínimo 50% por horas extras não compensadas.



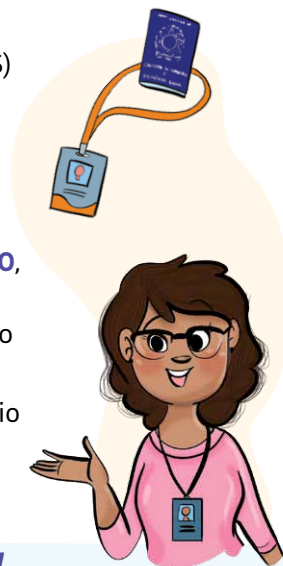


Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Carteira assinada: sua proteção!

A carteira de trabalho assinada também garante às trabalhadoras domésticas os seguintes direitos: **REPOUSO** semanal remunerado (preferencialmente aos **DOMINGOS**), **DESCANSO** nos **FERIADOS** (com pagamento em **DOBRO**, se trabalhar), **FÉRIAS** anuais de 30 dias (**REMUNERADAS** com salário normal mais adicional de um terço), vale-**TRANSPORTE** e aviso **PRÉVIO** de pelo menos 30 dias (com **INDENIZAÇÃO** na demissão sem justa **CAUSA**). Conheça outras garantias e exija seus direitos!

- **ESTABILIDADE** no emprego em razão de gravidez (trabalhadora não pode ser demitida desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto)
- Licença-**MATERNIDADE** de 120 dias corridos
- **LICENÇA**-paternidade de cinco dias corridos
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Seguro-**DESEMPREGO**
- **PREVIDÊNCIA** Social (INSS)
- Auxílio-doença
- **SEGURO** contra **ACIDENTE** de trabalho
- **APOSENTADORIA** por tempo de **CONTRIBUIÇÃO**, por idade ou por **INVALIDEZ**
- **SALÁRIO** igual ou mais alto que o salário mínimo
- 13º salário
- Trabalho **NOTURNO** (das 22 h às 5 h) com salário normal mais adicional de 20%



Discriminação é proibido!

É crime discriminar a trabalhadora doméstica por sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, raça, etnia, estado civil, local de origem ou residência e deficiência. Também é proibido diminuir o salário ou pagar salários diferentes para as que executam um mesmo trabalho no mesmo lugar, com a mesma qualidade e responsabilidade, a não ser que a trabalhadora que recebe o salário maior tenha sido contratada pelo menos dois anos antes que a colega que recebe o salário menor.



T	D	F	O	G	E	R	P	M	E	S	E	D	T	W	D	N	G	Z	P
E	P	F	G	X	S	E	A	N	L	H	U	Q	R	X	E	D	L	U	R
X	D	O	M	I	N	G	O	S	P	W	A	A	C	I	D	E	N	T	E
Y	S	R	Y	W	Q	W	Y	L	S	A	S	Ç	B	K	W	F	B	O	V
U	R	U	T	D	D	Ã	D	N	O	S	P	Õ	K	H	V	C	E	S	I
G	K	G	V	H	D	O	E	Ç	S	U	N	Z	A	Ã	R	J	O	N	D
B	S	E	E	H	B	Õ	S	O	Y	A	A	U	N	K	N	M	Ã	S	E
E	A	S	L	R	X	D	C	Z	D	C	R	Õ	Õ	W	M	Z	G	V	N
L	I	O	O	Z	Q	R	A	U	S	E	A	H	X	Q	X	W	N	U	C
Ç	R	B	R	E	M	U	N	E	R	A	D	A	S	O	K	E	S	R	I
I	E	Z	N	K	Ã	Ç	S	G	F	H	F	V	L	I	C	E	N	Ç	A
L	F	E	R	I	A	D	O	S	Q	A	A	R	S	Y	U	M	O	Õ	L
F	I	X	Z	Z	Q	Y	Q	P	P	K	S	V	Q	W	Q	J	T	E	E
W	A	P	O	S	E	N	T	A	D	O	R	I	A	C	Z	G	U	H	T
E	X	W	Õ	W	H	M	P	T	E	M	R	R	W	O	Õ	E	R	Õ	R
L	P	B	Z	H	W	A	B	O	Ã	Ç	A	Z	I	N	E	D	N	I	O
W	R	L	M	M	I	R	B	W	J	B	Z	L	B	T	O	P	O	G	P
H	E	S	T	A	B	I	L	I	D	A	D	E	E	R	Y	I	N	O	S
W	V	Z	Y	T	E	Z	T	K	R	A	F	X	A	I	E	P	Ç	N	N
U	I	Ç	P	E	E	F	S	X	E	E	G	R	H	B	S	O	L	V	A
Z	O	I	Z	R	N	D	O	A	L	O	U	E	U	U	M	S	D	T	R
Z	K	X	I	N	V	A	L	I	D	E	Z	U	O	I	V	U	U	A	T
D	J	Q	Ã	I	Y	H	G	E	R	Y	Q	M	B	Ç	A	O	H	S	Q
A	W	Y	D	D	H	W	Ç	Q	Z	A	N	M	A	Ã	N	P	L	Y	U
A	W	Y	R	A	S	R	G	A	M	Ç	L	P	B	O	X	E	Z	E	N
M	Y	P	L	D	Q	A	U	L	A	Ç	A	A	Ã	L	Y	R	Y	A	G
G	H	R	N	E	E	Q	R	F	T	F	K	S	S	S	W	Õ	Ç	Ç	B
L	D	P	T	E	Q	G	G	M	N	Õ	A	W	Z	O	F	Z	F	Ã	Q
O	J	J	J	Ç	S	K	B	N	R	N	W	W	E	F	M	N	Y	R	I
L	O	K	Z	H	O	B	P	A	I	E	J	W	X	E	W	G	Õ	W	V
Ã	Ã	V	L	F	E	I	J	Õ	T	A	B	Q	Z	B	O	A	Õ	G	Õ
A	A	W	U	M	J	X	G	Ã	V	O	W	A	F	F	H	Ã	N	D	G
I	E	J	D	Z	B	M	G	W	S	Q	U	S	O	A	T	G	Õ	I	E

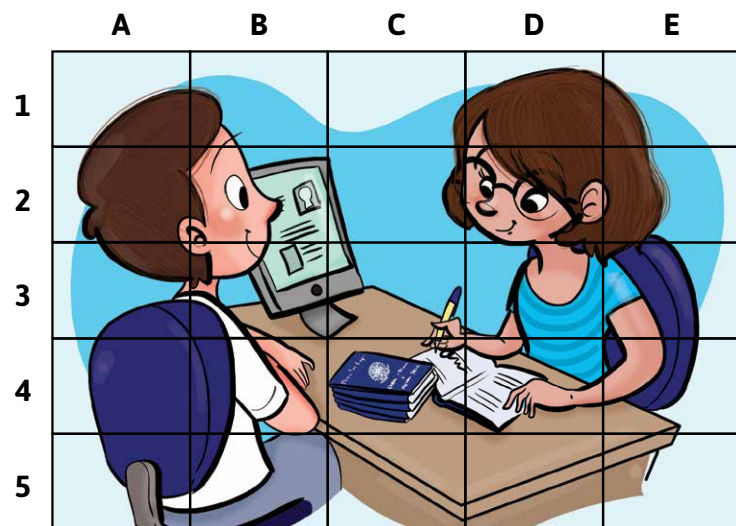


A carteira de trabalho assinada é um registro que garante que todos os direitos trabalhistas serão cumpridos, é uma segurança tanto para as trabalhadoras domésticas quanto para os empregadores. Você pode tirar sua carteira de trabalho em qualquer posto de emissão, como Superintendências Regionais, Gerências ou Agências do Ministério do Trabalho, Postos do Sine (Sistema Nacional de Emprego) ou Postos de Prefeituras.

Consulte o posto mais próximo de você em <https://tinyurl.com/redetrabalho>

Os atendimentos devem ser agendados pela internet: <https://tinyurl.com/agendcarteira>

Observe a imagem abaixo e depois escreva as coordenadas de cada quadro em destaque. Veja o exemplo.



C-3



A Previdência Social é um direito social e um seguro público que garante vários benefícios e renda aos trabalhadores e a suas famílias, em casos de doença, acidente, gravidez, prisão, morte e velhice. Para ter essa proteção, é preciso se inscrever no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e fazer uma contribuição todos os meses. As trabalhadoras domésticas que têm carteira de trabalho assinada já são automaticamente filiadas à Previdência.

No caso das diaristas que não têm carteira assinada, o cadastro deve ser feito nas agências do INSS. Para agendar seu atendimento, ligue para o número 135. Lembre-se: as diaristas que trabalham no mesmo local mais de dois dias por semana têm direito a ter a carteira de trabalho assinada!

Substitua os códigos pelas letras correspondentes e descubra o site em que você pode achar mais informações sobre isso.



A B C D E G I N O P R V W

Importante: para receber os benefícios da Previdência Social, a carteira de trabalho deve estar assinada e anotada corretamente. O emprego registrado na carteira servirá para calcular o tempo de serviço e para comprovar o salário, o que ajuda a definir todos os benefícios a serem recebidos.



Como qualquer profissão, o trabalho doméstico exige dedicação, pontualidade, disciplina e treinamento. Isso também vale para o empregador, que deve cumprir as leis trabalhistas, contribuindo para a promoção do trabalho decente e o desenvolvimento social e econômico.

Faça a sua parte!

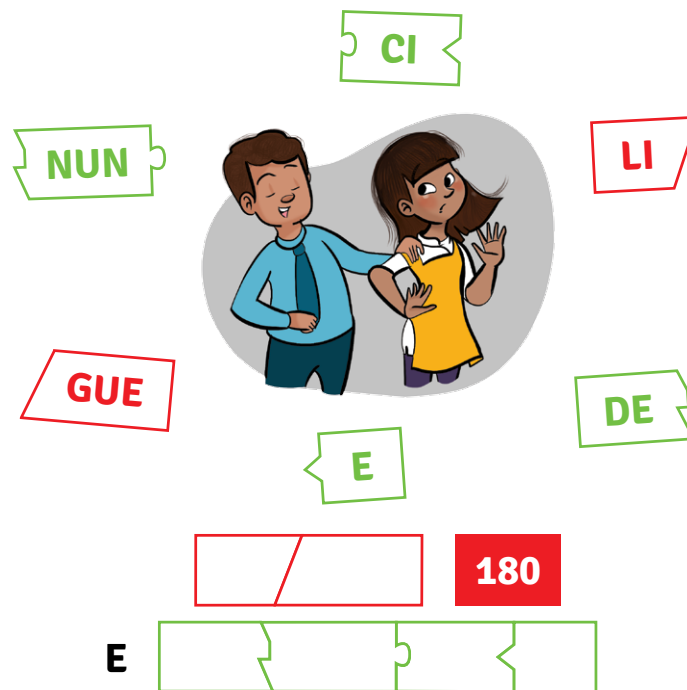
Para letras iguais, números iguais. A(s) letra(s) que não se repete(m) já está(ão) impressa(s). Preencha o Diretox com algumas das obrigações da categoria.

										Comparar (?) ao trabalho nos dias ajustados		1		
Realizar as tarefas conforme (?) do(a) empregador(a)	2 3 4 5 1 6 7 8 9 4										Assinar os (?) de pagamento e avisos em 2 vias		G	
	Para ser contratado(a), deve apresentar os seguintes documentos: carteira de trabalho, comprovante de inscrição no NIS (Número de Inscrição do Segurado) e comprovante de (?) 9 3 4 11 2 D 11										1 9 10 2		6 L 11 1	
Cumprir os horários de chegada, intervalo e (?)											B		M	
10 12 3 5 1 11 5 12 Avisar ao(à) empregador(a) sua intenção de rescindir o (?) com antecedência de, pelo menos, 30 dias											9 3 5		9 3 5	
											4		3	
											7		5	
Apresentar a CTPS para (?) sempre que solicitada	11 3 12 5 11 7 8 9 4													

Assédio sexual no ambiente de trabalho é o comportamento de natureza sexual que é proposto ou imposto à trabalhadora sem seu consentimento, causando constrangimento, intimidação e violando sua liberdade sexual. Ele pode acontecer de diversas maneiras, seja por palavras, gestos ou outros meios, como a exigência de favores sexuais. Não é preciso ter contato físico para haver assédio sexual!

Existe também o assédio moral, que é toda e qualquer atitude de abuso que ataque a integridade da trabalhadora para lhe causar humilhação, constrangimento e abalos psicológicos, prejudicando o ambiente de trabalho e o bem-estar e a autoestima da trabalhadora doméstica.

Encaixe as peças corretamente e descubra o que você deve fazer caso sofra assédio sexual no trabalho, além de buscar apoio da família, amigos, colegas e de seu sindicato.



O assédio sexual por chantagem – quando um superior constrange a trabalhadora doméstica para receber um favor sexual – é crime previsto no artigo 216-A do Código Penal Brasileiro, com pena de detenção de um a dois anos.

Preencha o diagrama, respeitando os cruzamentos, com as palavras em destaque no texto.

Sindicato: a luta é de todas

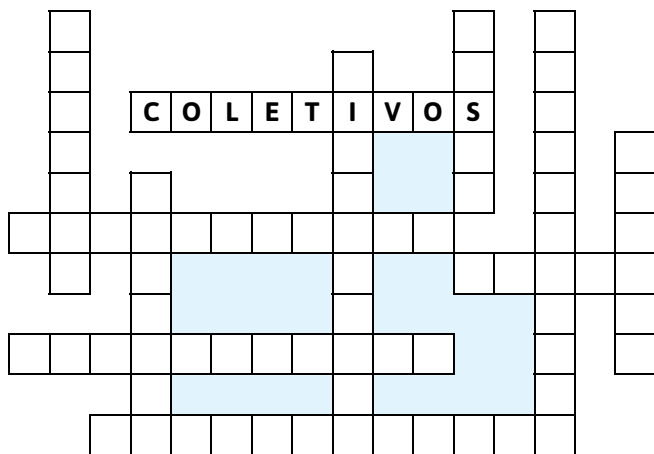


Os **SINDICATOS** são organizações que **REPRESENTAM** os interesses dos trabalhadores. Existem sindicatos que representam diversas categorias, incluindo as trabalhadoras domésticas.

Os sindicatos foram criados para equilibrar o **PODER** das trabalhadoras e das empregadoras. Eles têm um papel fundamental na luta por uma sociedade **JUSTA** e

DEMOCRÁTICA, com mais direitos **INDIVIDUAIS** e **COLETIVOS** garantidos.

Praticamente todos os direitos que as trabalhadoras domésticas têm hoje foram **CONQUISTADOS** pelos sindicatos. Um exemplo é a Lei Complementar nº 150 de 2015, que garantiu a elas o limite de 44 horas de trabalho por semana, o pagamento de horas **EXTRAS** e de adicional **NOTURNO**, além do **SIMPLES** Doméstico, que facilita o cumprimento das obrigações das empregadoras domésticas.



Todas as empregadoras são obrigadas por lei a cadastrar as trabalhadoras domésticas no Simples Doméstico pelo site www.esocial.gov.br

A Convenção nº 189 da Organização Internacional do Trabalho diz que os países devem garantir o direito das trabalhadoras domésticas de fundar e se filiar a sindicatos para defender seus interesses por meio da negociação coletiva.

No Brasil, só 4% das trabalhadoras domésticas fazem parte de algum sindicato. A filiação de todas as trabalhadoras, sejam elas mensalistas ou diaristas, é muito importante para fortalecer os sindicatos e avançar na luta pelos direitos trabalhistas e pela melhoria das condições de trabalho.

A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) foi fundada em 1997 e é formada por 26 sindicatos e uma associação de trabalhadoras domésticas de todo o país. A Fenatrad trabalha todos os dias para fortalecer a categoria das trabalhadoras domésticas e conquistar mais representatividade e reconhecimento social, além de combater a discriminação.

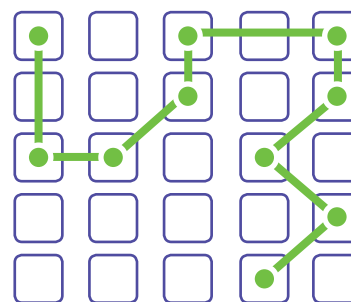
Para descobrir como você pode participar da Fenatrad e se juntar a outras trabalhadoras domésticas para lutar pelos seus direitos, procure o sindicato de seu estado ou cidade, ou entre em contato por telefone.

O caminho feito no primeiro quadro deve ser seguido no segundo quadro. Cada ponto do caminho corresponde ao número da sequência a ser formada. Depois de seguir o caminho e descobrir os números, ligue para a Fenatrad.



A

B



6	5	3	8	7
9	0	0	5	3
1	3	7	8	2
7	4	9	0	7
6	7	2	1	3

() -

Dica: baixe agora o aplicativo Laudelina (apenas para Android), que oferece informações sobre os direitos das trabalhadoras domésticas e contato com órgãos de proteção: <https://tinyurl.com/laudelina>

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Segurança e Saúde no trabalho



ACIDENTES de trabalho são aqueles que acontecem quando a trabalhadora doméstica está fazendo um serviço para seu empregador e sofre algum **MA-CHUCADO** ou dano físico, **DOENÇA** ou outro tipo de problema que venha impedir ou acabar com sua **CAPACIDADE** de trabalhar, seja de forma permanente ou temporária, podendo até causar a morte da trabalhadora.

Para evitar isso, tanto a empregadora como a trabalhadora devem cumprir as regras de **HIGIENE**, saúde e segurança. A empregadora precisa oferecer gratuitamente os **EQUIPAMENTOS** de **PROTEÇÃO** individual (luvas, máscaras, sapatos para limpeza de pisos **MOLHADOS**, toucas de cabelo para quem trabalha na cozinha etc.) e a trabalhadora tem a **OBRI- GAÇÃO** de usá-los para se proteger.

Além do trabalho **PESADO** feito muitas vezes em condições ruins, a maioria das trabalhadoras domésticas ainda precisa cumprir **TAREFAS** em suas próprias casas. Não é à toa que mais de 10% dessas profissionais sofre de **DE-PRESSÃO**, sendo uma das categorias mais afetadas por essa doença.

Para melhorar essa situação, vale a pena investir em itens e serviços que colabo- rem com o trabalho doméstico, como **MÁQUINA** de lavar roupas. Também é im- portante que o local de trabalho tenha **VEN- TILAÇÃO** e iluminação suficientes, rede de **ENERGIA** elétrica protegida e pisos, paredes, cobertura e **SANITÁRIOS** adequados.

Já a **LIMPEZA** da parte externa de janelas e fachadas de edifícios não deve ser feita pe- las trabalhadoras domésticas pelo **RISCO** de **QUEDA**. Esses serviços são de **RESPONSABI- DADE** do **CONDOMÍNIO**.

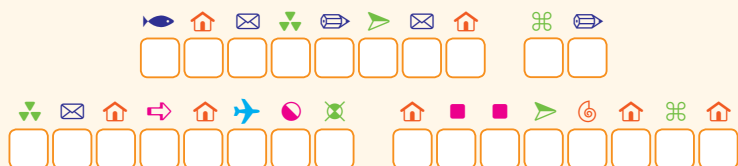


H	G	B	U	A	J	I	Ç	V	G	O	A	A	R	J	O	C	S	I	R
M	S	O	T	N	E	M	A	P	I	U	Q	E	B	Y	V	X	Y	K	E
F	D	F	Q	B	O	A	W	I	W	B	S	U	I	Q	A	D	B	B	S
A	O	V	V	U	Ç	Q	V	A	C	I	D	E	N	T	E	S	F	X	P
Y	E	Y	E	U	E	U	X	N	S	X	N	L	S	E	L	A	P	N	O
G	N	A	N	F	Y	I	G	X	S	E	R	E	E	U	U	F	G	T	N
U	Ç	T	T	N	L	N	M	R	R	N	B	Z	D	D	G	E	R	E	S
H	A	E	I	W	W	A	Y	G	Ç	B	B	P	Ã	E	J	R	R	N	A
L	P	F	L	Z	L	P	I	B	N	O	S	N	P	P	Q	A	A	A	B
I	Ç	N	A	Q	U	A	D	A	Q	P	M	Z	H	R	D	T	V	J	I
T	O	H	Ç	E	O	X	Y	T	M	R	G	Ç	Ã	E	A	Z	S	R	L
A	D	O	Ã	Ç	A	G	I	R	B	O	U	X	U	S	R	B	O	G	I
Ã	A	H	O	E	W	H	L	R	S	T	Y	Q	J	S	F	E	I	F	D
J	C	Q	K	D	S	O	I	Ç	Õ	E	A	Z	T	Ã	R	V	N	Õ	A
M	U	W	R	A	G	A	M	D	B	Ç	G	Õ	W	O	E	M	I	Ç	D
Ã	H	E	O	D	R	N	P	B	Ç	Ã	N	S	W	W	U	Z	M	H	E
E	C	Ç	H	I	G	I	E	N	E	O	N	R	U	O	A	S	O	Ã	U
L	A	M	B	C	L	B	Z	T	Ã	Z	M	Ã	J	D	D	A	D	Q	O
J	M	G	A	A	Q	A	A	M	Q	S	O	I	R	A	T	I	N	A	S
E	Z	Y	W	P	Y	E	Y	O	R	Õ	V	I	D	S	O	P	O	H	E
S	Õ	Q	A	A	W	W	Õ	L	Ç	W	E	V	G	E	E	A	C	L	Ã
P	E	E	L	C	R	W	C	H	W	S	E	Ç	L	P	J	Z	Y	D	E
O	U	E	H	N	F	V	P	A	Z	R	K	B	V	Z	N	Y	S	Ç	G
Ç	F	F	F	F	H	P	U	D	N	T	F	F	O	M	M	Z	P	S	T
Z	Õ	Y	R	B	Y	A	A	O	Z	P	P	G	W	L	E	A	W	M	Ã
W	G	U	T	L	W	Q	Ç	S	D	E	A	Õ	W	A	I	R	J	O	F
N	J	Q	R	Y	D	V	A	E	Õ	J	E	O	L	B	H	A	O	A	S
N	Ã	Ç	Õ	T	K	A	I	Ã	Ç	R	W	S	M	E	V	A	Y	Ç	A
Z	W	A	P	J	M	S	O	L	G	A	V	D	W	B	O	S	V	M	K
Ã	S	B	K	A	Q	W	R	Y	B	N	F	H	K	X	Ã	J	S	E	K
Õ	S	V	Q	A	L	O	F	A	T	V	Y	Ã	A	Ã	B	Q	H	F	Y
D	Q	B	Y	Q	N	E	Ç	R	Z	Õ	S	D	P	A	H	V	V	B	H
E	U	P	H	Ç	X	Z	N	H	P	I	I	F	V	E	A	R	O	J	M

A Fenatrad alerta que a trabalhadora doméstica deve ficar atenta quando seu empregador oferecer um contrato de prestação de serviços (por exemplo, com a inscrição da trabalhadora como MEI - Microempreendedora Individual), em vez de um contrato com carteira de trabalho assinada. Apesar de não ser ilegal, esse tipo de contrato transforma a trabalhadora doméstica numa pessoa jurídica e pode ser usado pela sua empregadora para fugir das obrigações trabalhistas e diminuir o custo de contratação.

Com o contrato de prestação de serviços, a empregadora não é obrigada a recolher INSS, depositar FGTS, pagar férias e 13º salário e dar aviso prévio, por exemplo. A trabalhadora também perde o direito ao seguro-desemprego e à licença-maternidade. Essa prática tem crescido muito e é conhecida como “pejotização”.

Substitua os códigos pelas letras correspondentes e descubra o que você precisa para garantir seus direitos trabalhistas e não cair nessa.



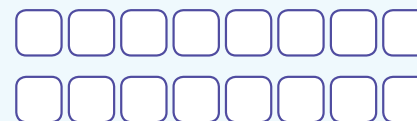
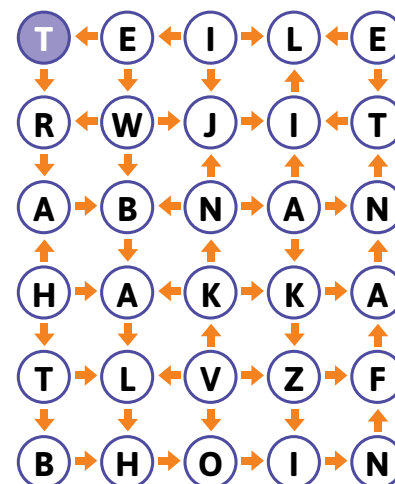
Com a “pejotização”, a trabalhadora doméstica fica totalmente desprotegida, já que pode ser demitida sem aviso prévio e não tem garantias contra acidentes de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é uma agência da ONU que atua para que todos os homens e mulheres possam ter trabalhos de qualidade e produtivos, com liberdade, igualdade, segurança e dignidade. Essa missão pode ser resumida em duas palavras: trabalho decente, que é uma chave para superar a pobreza, reduzir as desigualdades sociais e garantir governos democráticos e desenvolvimento sustentável.

Como uma das profissões mais antigas e importantes do Brasil, o trabalho doméstico está ligado à história da escravidão no país. Infelizmente, ele ainda é marcado pela invisibilidade, desvalorização, informalidade e discriminação, principalmente de gênero e raça. Para ajudar a mudar essa realidade, a OIT criou a Convenção nº 189, um tratado internacional que orienta os países a reconhecer e garantir os direitos das trabalhadoras domésticas.

Saiba mais em: www.oit.org.br

Siga a seta, partindo da casa em destaque, e descubra outro grave problema que a OIT também combate.



As trabalhadoras domésticas formam uma grande parte da força de trabalho no emprego informal e estão entre as profissionais mais vulneráveis à violação de direitos. Elas trabalham em residências, muitas vezes sem regras claras de emprego, sem carteira de trabalho assinada e, portanto, sem garantia de seus direitos trabalhistas. O trabalho doméstico continua sendo um dos setores em que mais faltam empregos decentes no Brasil e no mundo.

Em caso de dúvida ou para mais informações, veja abaixo o contato de seu sindicato local ou visite o site da Fenatrad:

www.fenatrad.org.br

fenatrad

Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas



CELEBRATING 20 YEARS OF PROMOTING WORKER RIGHTS WORLDWIDE

